



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2022.

**EMENDA CBMMG/DAT Nº. 15/2022**

Esta Emenda tem por objetivo promover a seguinte alteração na Instrução Técnica 34 - 3ª Edição (Cadastramento de Empresas e Responsáveis Técnicos):

**1. ALTERAR o item 6.2.3.5**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**6.2.3.5** Para as empresas que realizam manutenção em extintores, será exigido o número do Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória no INMETRO.

**Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM**  
**Diretor de Atividades Técnicas**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Diretor(a)**, em 29/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50960004** e o código CRC **D6016C89**.